CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 40/2021
PROJETO DE LEI NÚMERO 48/2021

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais e auxílio, nos termos em que especifica, às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R$ R$ 434.558,78 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
Casa Betânia	43.971.217/0001-51	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	R$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Fundação Para o Bem-estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO (Fundação Toque)	08.409.109/0001-99	R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Lar Caminho e Paz (CAPAZ)	08.283.719/0001-99	R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	R$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	R$ 42.312,78 (quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos)
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R$ 133.631,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais)
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio, no valor de R$ 50.455,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALUISIO AUGUSTO BRAZ:15626361898 em 02/03/2021 19:38:29 Autógrafo nº 40/2021 ao Projeto de Lei nº 48/2021/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - K7W5-J0W1-Z6A6-M0N2

entidade de assistência social devidamente inscrita no COMCRIAR, para despesas de capital, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R$ 50.455,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 3º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de parceria celebrado com o Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como dos respectivos planos de trabalho aprovados pela Comissão de Seleção de Projetos do COMCRIAR.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros que garantirão a concessão das subvenções sociais e do auxílio referidos nos arts. 1º e 2º desta lei são os oriundos da destinação do Imposto de Renda – Campanha de 2020, através das Leis de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. O recurso orçamentário que garantirá a concessão das subvenções sociais e do auxílio referidos nos arts. 1º e 2º desta lei será oriundo do Poder Executivo, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161 e 1836 – 18.01.4.4.50.42.08.243.0057.2.064.03.1000161.

Art. 5º Os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão repassados às entidades em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho previamente aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do COMCRIAR.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho e executadas após a assinatura do termo de parceria.

Art. 6º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 2014, ao Decreto n° 11.434, de 2017 e ao termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A nº 001, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALUISIO AUGUSTO BRAZ:15626361898 em 02/03/2021 19:38:29 Autógrafo nº 40/2021 ao Projeto de Lei nº 48/2021/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - K7W5-J0W1-Z6A6-M0N2

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de março de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALUISIO AUGUSTO BRAZ:15626361898 em 02/03/2021 19:38:29 Autógrafo nº 40/2021 ao Projeto de Lei nº 48/2021/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - K7W5-J0W1-Z6A6-M0N2